

# **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 2016**

*Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.*

## **EMENDA N.º**

No art. 14 do PLP 257/16 suprime-se o texto proposto para os incisos I, II e III do *caput* do art. 24-A da Lei Complementar 101/00.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O texto proposto para os incisos I, II e III do *caput* do art. 24-A da Lei Complementar 101/00 parece se fundamentar na crença de que os servidores públicos são responsáveis e devem ser penalizados pelos desacertos financeiros e orçamentários da Administração Pública. Além disso, as regras ali propostas engessam a gestão de pessoas a tal ponto que pode tornar impossível a própria gestão do ente público. Propomos portanto, na presente emenda, a exclusão dos referidos incisos.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputado Chico Lopes